



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Av. Jorge Teixeira, nº 4872, CEP: 76.929-000, Bairro Alto Alegre,
Urupá/Rondônia CNPJ: 63.787.097/0001-44
portal: www.urupa.ro.gov.br e-mail: urupa@urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 511/2012

DE 27 DE MARÇO DE 2012.

“Altera a Lei Municipal nº 417 de 23 de agosto de 2010, que instituiu a Feira do Produtor Rural no Município e criou o Conselho Municipal da Feira do Produtor Rural e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, IV e *caput* do Artigo 6º da Lei Municipal nº 417 de 23 de agosto de 2010 e ainda, ficam acrescentados os incisos VIII e IX ao referido artigo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º *Fica criado o Conselho Municipal da Feira do Produtor Rural que será o Fórum de onde surgirão as idéias relacionadas à administração da Feira do Produtor Rural, constituído por 15 (quinze) membros, sendo:*

I - 06 (seis) representantes dos feirantes;

II -

III -

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

V -

VI -

VII -



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Av. Jorge Teixeira, nº 4872, CEP: 76.929-000, Bairro Alto Alegre,
Urupá/Rondônia CNPJ: 63.787.097/0001-44
portal: www.urupa.ro.gov.br e-mail: urupa@urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

VIII - 01 (um) representante da Vigilância Sanitária;

IX – 01 (um) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia- EMATER.

Parágrafo Único:

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica derogada a Lei nº 417 de 23 de agosto de 2010.

Art. 4º Publique-se na forma da lei.

Urupá/RO, 27 de março de 2012.

SANCIONADA

EM: 27/03/2012

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO

Prefeitura do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

Câmara do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____